



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
E-mail: conselhoeducacao@cerquillo.sp.gov.br
Site: www.educacao.cerquillo.sp.gov.br/cme.htm



Cerquillo, 06 de Dezembro de 2021.

Ofício CME Nº. 32/2021.

Assunto: Sugestões referentes à Instrução Normativa 07/2021 para o ano de 2022.

Senhor Secretário:

Com nossos cumprimentos, cientes que a Secretaria Municipal de Educação e Cultura possui autonomia para a elaboração da Instrução Normativa que estabelece Diretrizes para Processo de Cadastro e Atribuição de Aulas/Classes para os Titulares de Cargo e Parceria Estado/Município, mesmo assim queremos apresentar algumas sugestões surgidas da escuta aos Professores da Rede Municipal.

O Artigo 7º, inciso 4 da Instrução Normativa 07/2021 para o ano de 2022 passaria a ter a seguinte redação:

Artigo 7º - -----

1- -----

2- -----

3- -----

4- *Cópia acompanhada do original: certificados de cursos de atualização, aperfeiçoamento ou extensão, com carga horária mínima de 30 horas, promovidos pelas Secretarias Municipais de Educação, pela Secretaria de Estado da Educação de São Paulo ou por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC. Os certificados serão contados de 01 de Julho até 30 de Junho dos três últimos anos. Não serão aceitos certificados de cursos especialmente realizados concomitantemente ao curso de graduação.*

5- -----

6- -----

7- -----

8- -----

Parágrafo Único - -----

O Artigo 43 da Instrução Normativa 07/2021 para o ano de 2022 passaria a ter a seguinte redação:

Artigo 43 – *As Horas de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC) serão distribuídas, preferencialmente, da seguinte forma:*

1- *Educação Infantil – PEB Creche: às 2ª e 3ª feiras e de acordo com a organização escolar em casos específicos;*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

E-mail: conselhoeducacao@cerquillo.sp.gov.br
Site: www.educacao.cerquillo.sp.gov.br/cme.htm



- 2- Educação Infantil – PEB Pré-Escola: às 4ª feiras e de acordo com a organização escolar em casos específicos;
- 3- Ensino Fundamental – PEB I: às 3ª feiras e de acordo com a organização escolar em casos específicos;
- 4- Ensino Fundamental – PEB II: às 4ª feiras e de acordo com a organização escolar em casos específicos;
- 5- Educação Especial – PEB II: às 5ª feiras e de acordo com a organização escolar em casos específicos.

Parágrafo Único – As Horas de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC) dos docentes titulares de cargo que possuem dois cargos/funções públicos, serão distribuídas de acordo com a organização da Unidade Escolar, observando os acúmulos de cargo.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para apresentar nossos protestos de distinta consideração e apreço.


Prof. José Maria de Jesus

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Ilmo. Sr. Waldivino Grisotto
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Cerquillo - SP

Secretaria Municipal da Educação
Protocolado sob nº 349/2023
Livro nº 22 Fls. —
Em 06 de dezembro de 2023
Raissa Ribeiro